III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

MÁRCIO EDUARDO SENRA NOGUEIRA PEDROSA MORAIS

FRANCIELLE CALEGARI DE SOUZA

RENATA BOTELHO DUTRA

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Calegari de Souza, Marcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Renata Botelho Dutra – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-282-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais - Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3. Criminologia. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

No ano de 2020 fomos surpreendidos pela pandemia do COVID-19 e de repente nos vimos desafiados a nos reinventar de todas as todas as formas com o propósito de sobrevivência. Foi necessário aprender e reaprender, adaptar-se e readaptar-se, levantar a cada queda, cultivar a esperança, repensar a vida. Já estamos em 2021 e os desafios permanecem, contudo, é inegável que estamos mais fortes e que muito aprendemos no ano que se passou.

A tecnologia evoluiu e encurtou as distâncias que se fizeram indispensáveis e assim vamos seguindo a vida até que os abraços, os apertos de mãos, os cafés ao final de cada CONPEDI se tornem presenciais novamente. Enquanto isso compartilhamos sorrisos, aprendizado, experiências que saem do aconchego de nossos lares e por meio bits cruzam o Brasil de norte a sul, de leste a oeste, levando a ciência a novas fronteiras.

Em junho de 2020 foi realizado o I Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI); e agora, um ano depois, realizamos a terceira edição do CONPEDI Virtual que trouxe como tema a Saúde: segurança humana para a democracia.

Na noite de 25 de junho de 2021, autores dos mais diversos lugares do Brasil nos brindaram com temas atuais e de grande relevância, em pesquisas que foram apresentadas no Grupo de Trabalho "Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I", sob a nossa coordenação. Foram apresentados trabalhos que demonstram preocupação com questões como a da mulher violentada e encarcerada, das drogas e políticas públicas, dos bancos de perfis genéticos, da saúde e acessibilidade no sistema prisional entre outros de ordem processual penal.

Gabriele Bandeira Borges sob a orientação do professor Doutor Francisco Geraldo Matos Santos abordou o tema "A culpa é da desistência? Como as mulheres atendidas pela Defensoria Pública de Ananindeua-PA foram tratadas nas desistências de medidas protetivas no ano de 2019" relacionando-o com a criminologia feminista.

Ana Clara Monteiro Cordeiro e João Victor Gomes e Gomes, sob a orientação da Profa. Dra. Linara Oeiras Assunção, abordaram a invisibilidade das mulheres encarceradas com o tema " A aplicabilidade da decisão do Supremo Tribunal Federal no Habeas Corpus coletivo nº143.641/SP nas decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Igualmente tratando do encarceramento feminino a autora Natália Cabral Arantes apresentou o trabalho intitulado “ A mulher no sistema carcerário e a violação do direito à saúde na penitenciária feminina Consuelo Nasser no Estado de Goiás”.

Ainda envolvendo a questão de gênero e o sistema o carcerário, o autor Antonio Marcos Ferreira da Silva Orletti apresentou o trabalho cujo título é “ ADPF 527/DF e a evolução dos direitos constitucionais das pessoas trans encarceradas”.

O trabalho “ A banalização da aplicação da prisão preventiva e suas consequências no atual contexto da pandemia do coronavírus” foi apresentado pela autora Raíssa da Silva Porto.

A autora Isamara Dias Santa Barbara trouxe o tema “A (in)coerência da Súmula 438 do STJ: Prescrição em perspectiva da ação penal ante o interesse-utilidade da ação”.

A autora Rafaella Silveira abordou “A criminalização do ICMS declarado e não pago materializada no leading case Recurso Ordinário Constitucional em Habeas Corpus nº163.334, frente os princípios da legalidade e fragmentariedade do direito penal”.

Com discussões atuais, Robert Rocha Ferreira tratou “A delação premiada e o enfraquecimento das garantias fundamentais do acusado”.

“A desconstituição do trânsito em julgado e o acordo de não persecução penal” foi apresentado por Adriane Garcel sob a orientação do professor Doutor Fabio André Guaragni.

Denner Murilo de Oliveira falou da “Eficiência do sistema penal à margem da criminologia crítica”.

Abordando a delinquência juvenil sob o prisma da teoria do processo de amadurecimento emocional e pessoal, proposta por Donald Winnicott, o autor Rennan Agnus Souza Silva de Oliveira apresentou o trabalho “A delinquência juvenil sob o prisma de D.W. Winnicott”.

As autoras Isadora Marques Barreto e Beatriz Guimarães Machado Canto trouxeram “ A estratégia de redução de danos como uma alternativa viável à administração dos problemas relativos às drogas no Brasil”, tema este, de suma importância.

Igualmente importante e sobre a mesma temática, Ingrid Bessa Campos e Luis Fernando Benedito Gonçalves Souto falaram sobre “A ineficiência e a seletividade da política criminal de drogas: uma análise oportuna”.

Ainda sobre drogas tivemos o trabalho “Ações do CONEN-DF: uma alternativa à prevenção

do consumo abusivo de drogas” da autora Anne Caroline Calixto Nascimento.

Por fim, com semelhante preocupação, Juliana de Pádua Peleja apresentou “ Atuação da Defensoria Pública como órgão amenizador do punitivismo penal em crimes relacionados a drogas”.

O autor Gibran Miranda Rodrigues D’avila sob a orientação da professora Doutora Renata Soares Bonavides trata da questão da ausência de acessibilidade nos presídios e a prisão domiciliar e o perdão judicial como medidas alternativas para a garantia da dignidade humana ao apresentar “A prisão domiciliar e o perdão judicial como meios de assegurar a dignidade da pessoa humana aos deficientes físicos em razão da atual sistemática carcerária brasileira”.

Igualmente envolvendo fragilidades do sistema carcerário, os autores Cibele Lasinskas Machado e Eduardo Bocalete Pontes Gestal apresentaram “ Análise das medidas sanitárias de prevenção ao contágio pela COVID-19 realizadas nos cárceres paulistas em contraposição ao recomendado pelas diretrizes internacionais de saúde”.

Trazendo um tema novo e de grande importância, Lanna Gleyce Mota Luz trata do banco de perfis genéticos ao apresentar “ Aplicabilidade prática do artigo 9º da LEP no Estado de Goiás.”

Desta feita, com a riqueza que os temas apresentam, desejamos a todos uma ótima leitura.

Renata Botelho Dutra

Francielle Calegari de Souza

Marcio Eduardo Serra Nogueira Pedrosa Morais

AÇÕES DO CONEN-DF: UMA ALTERNATIVA À PREVENÇÃO DO CONSUMO ABUSIVO DE DROGAS

Anne Caroline Calixto Nascimento
Ronaldo Alves Marinho da Silva

Resumo

INTRODUÇÃO

O uso excessivo de drogas ilícitas é um dos principais males presentes nas sociedades contemporâneas. De tal modo que afeta não somente a saúde física do indivíduo, como também, a mental e sua própria vida social.

Conforme o apresentado no Relatório Mundial sobre Drogas, uma pesquisa desempenhada pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) em Viena em 25 de junho de 2020, cerca de 269 milhões de pessoas usaram drogas no mundo em 2018 – aumento de 30% em comparação com 2009. Esse dado permite observar o crescimento gradativo no consumo exacerbado de entorpecentes, causadores de dependência (UNODC, 2020).

A partir dessa conjuntura, o proibicionismo surge como um caminho na eliminação de substâncias ilícitas apoiando-se na imposição de uma pena (RIBEIRO, 2012, p. 20). Transforma-se, assim, em uma política criminal de caráter repressivo e não ressocializante, o que permite a exacerbação do consumo de drogas, gerando um círculo vicioso.

Diante desse cenário, medidas preventivas apropriadas devem ser adotadas pelos entes federativos a fim de diminuir e conter o uso abusivo de drogas. Uma das políticas públicas que está em vigor é o ato do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal (Conen-DF), sendo um órgão central do Sistema Distrital de Políticas sobre Drogas (SIDPD), de competência consultiva, deliberativa e fiscalizadora das políticas públicas de redução de demandas sobre drogas do Distrito Federal.

PROBLEMA DE PESQUISA

A burocratização do acesso à informação pelos cidadãos, torna-se um contratempo na concretização de estudos referentes à prevenção do uso de drogas no Brasil.

Existem diversos canais de comunicação com os órgãos competentes, porém, ao serem contatados, não há uma interlocução efetiva que indique o êxito e o real funcionamento das políticas públicas vigentes. Portanto, faz-se inviável uma análise cuidadosa acerca das medidas públicas competentes na atuação.

OBJETIVO

Conforme o pensamento de Luís Carlos Valois, existem poucas referências ao Brasil durante a formação histórica do regime internacional de combate às drogas (VALOIS, 2017, p.329). Tendo em vista essa realidade, é vital que os órgãos públicos do país planejem e concretizem com maestria políticas criminais com embasamento prático de sua eficácia e durabilidade de atuação. Assim, a pesquisa visa apresentar uma alternativa à prevenção do uso de drogas bem desempenhada e ativa, sendo essa, a ação do Conen-DF, que propõe a política distrital sobre drogas, em consonância com a política nacional estabelecida pelo Conselho Nacional de Políticas sobre drogas compatibilizando o plano distrital com o nacional e acompanhando a sua respectiva execução.

MÉTODO

O referente trabalho efetuou-se através de pesquisa bibliográfica, artigos científicos e em sites renomados, além da busca no site do Governo do Distrito Federal que abrange a temática de forma didática. O desenvolvimento da pesquisa é realizado com base no método dedutivo, utilizando-se do raciocínio lógico para chegar a conclusões particulares com base em princípios e preposições gerais.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A partir da indispensabilidade de disposições acerca do uso exacerbado de drogas, é institucionado o Conen-DF, que em seu desempenho, observa-se como um modelo de reinserção do indivíduo dependente químico. A Secretaria de Justiça e Cidadania (Sejus/DF), através do Conselho de Políticas sobre Drogas do Distrito Federal (Conen/DF), estabeleceu comunidades terapêuticas para o tratamento daqueles envolvidos com o uso de drogas. Este tratamento é gratuito, com duração de até 12 meses , sendo necessário o encaminhamento para internação por meio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

O dependente químico, quando internado, primeiramente passa pela triagem com o fito de ser avaliado seu estado. Em seguida é instalado no quarto ‘detox’ para receber atenção especial por estar no período de abstinência da droga. Após um certo período, esse dependente se une aos demais e envolve-se nas atividades de laborterapia, como o trabalho em horta e aprendizado de deveres básicos, a exemplo de dispor de horário para levantar, almoçar.

Após essa fase inicial, é permitido e fundamental que o indivíduo possua o convívio com os familiares aos finais de semana, visto que a socialização é indispensável para a modificação de atitude do internado. Ademais, são realizadas as terapias que ensinam as adversidades da droga e o seu desenvolvimento no corpo e cérebro. Outrossim, existem programas de

autoajuda, como Grupo dos Narcóticos Anônimos, que vão até os dependentes químicos para dar palestras e permanecem junto a eles, mesmo após o tempo de internação.

Diante de uma realidade em que os diversos setores da população idealizam que para a finalização das práticas de corrupção e a impunidade de seus autores, é primordial um maior rigor repressivo (KARAM, 1996, p.81). De modo contrário, nota-se a existência, sim, de medidas que possam ressocializar, auxiliar e melhorar a vida de indivíduos dependentes do consumo abusivo de drogas, é com base nesse modelo e outros de mesma finalidade preventiva, que os órgãos públicos competentes devem elaborar e implementar novas formas de combater o uso de ilícitos. Não se pode percorrer o caminho da reprodução dos mecanismos excludentes característicos das sociedades, atentando para a direção transformadora (KARAM, 1996, p.91).

Palavras-chave: Medidas de prevenção, Consumo de drogas, Política de drogas

Referências

KARAM, Maria Lúcia. A esquerda punitiva. Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ICC. Ano 1, volume 1, p. 79-92, 1º semestre/1996. Disponível em: https://bit.ly/3c2Mc3Z. Acesso em: 19 Mar.2021

RIBEIRO, Maurides de Melo. Drogas e redução de danos: análise crítica no âmbito das ciências criminais. Orientador: Sérgio Salomão Shecaira. 2012. 333 p. Tese de Doutorado (Tese de Doutorado apresentada à Banca Examinadora, como exigência parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://bit.ly/3c0Gv6A. Acesso em: 26 Fev.2021

UNDOC. United Nations Office on Drugs and Crime. Relatório Mundial sobre Drogas, 2020. Disponível em: https://bit.ly/3tB1T8y. Acesso em: 5 Mar.2021

VALOIS, Luís Carlos. O direito penal da guerra às drogas. 2ª. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017. 657 p. ISBN 978-85-8425-376-0. Disponível em: https://bit.ly/30WQvHF. Acesso em: 5 Mar.2021